

02/2004 - Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC)

Imprimir

Categoria: Encerrados

Publicado: 11 Abril 2004

Acessos: 456



Edital 02/2004 : PIBIC/FACEPE/CNPq - 2004

A Diretoria Científica e Tecnológica da **FACEPE**, responsável pela coordenação do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (**PIBIC**), **Convênio FACEPE/CNPq**, em conformidade com a Resolução Normativa n.º 014/97 do CNPq e com as decisões da **FACEPE**, abre inscrições aos interessados em concorrer a **RENOVAÇÕES DE BOLSAS** e a **BOLSAS NOVAS** de iniciação científica para o período de agosto/2004 a julho/2005.

Para concorrer às bolsas **PIBIC**, as propostas devem ser apresentadas no Formulário de Inscrição do PIBIC On-Line, via Internet a partir de 19/04/2004 a 21/05/2004, no endereço www.facepe.br/pibic e devem estar em conformidade com as condições estabelecidas no presente Edital.

SUMÁRIO

1. **DISPOSIÇÕES GERAIS** 1.1 - Vigência do Edital 1.2 - Submissão de Propostas 1.3 - Encaminhamento de Propostas
 1.3.1 - Disposição Especial 1.4 - Objetivos 1.5 - Requisitos para Inscrição 1.5.1 - Instituições 1.5.2 - Orientadores 1.5.3 - Bolsistas
 1.6 - Cadastro no Currículo LATTES 1.7 - Aspectos Éticos 1.8 - Encaminhamento e Processamento de Propostas
 1.8.1 - Disposições Especiais 1.9 - Documentação 1.9.1 - Documentos Eletrônicos 1.9.1.1 - Disposições Especiais 1.9.2 - Documentação Complementar 1.9.3 - Instruções para entrega da documentação complementar
 1.10 - Análise e Seleção de Propostas 1.11 - Critérios para Julgamento 1.11.1 - Disposição Especial 1.12 - Quota 1.13 - Inscrição 1.14 - Bolsa 1.15 - Obrigações e Compromisso para Participação do PIBIC 1.15.1 - Do Orientador 1.15.2 - Do Bolsista 1.16 - Revogação ou Anulação deste Edital 1.17 - Informações Complementares 1.18 - Cronograma 2. **OUTRAS INFORMAÇÕES** 3.
APÊNDICES 3.1 - Roteiro para Elaboração do Projeto de Pesquisa 3.2 - Roteiro para Elaboração Sub-projeto 3.3 - Roteiro para Elaboração do Relatório de Atividades do Bolsista

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 - Vigência do Edital

12 de abril de 2004 a 31 de julho de 2004

1.2 - Submissão de Propostas

19 de abril de 2004 a 21 de maio de 2004, até às 24:00h.

1.3 - Encaminhamento de Propostas

As propostas deverão ser encaminhadas através do formulário de inscrição do PIBIC On-Line. O orientador e o candidato à bolsa deverão estar inscritos no Currículo Lattes do CNPq.

NOTA: Deixar a data de término de curso em branco para caracterizar a sua situação de graduando.

1.3.1 - Disposição Especial

- Os pesquisadores e estudantes já cadastrados no Currículo LATTES, devem atualizar, obrigatoriamente, nome, CPF e e-mail.
- Os estudantes que não possuem e-mail deverão cadastrar o do seu orientador.

1.4 - Objetivos

- Despertar vocação para os campos das ciências e as carreiras tecnológicas, incentivando talentos potenciais entre estudantes de graduação, mediante sua participação em projetos de pesquisa que introduzam o jovem universitário no domínio do método científico;
- Qualificar quadros para os programas de pós-graduação e aprimorar o processo formativo de profissionais para atuarem nos diversos setores da sociedade;
- Estimular pesquisadores produtivos a engajarem estudantes de graduação no processo de investigação científica, otimizando a capacidade da instituição, na formação de profissionais altamente qualificados;
- Promover o interesse pela pesquisa no campo da Ciência e da Tecnologia, visando assegurar o contínuo desenvolvimento da capacidade instalada no estado.

1.5 - Requisitos para Inscrição

1.5.1 - Instituições

Estão aptas a participar do programa as instituições onde exista comprovada atividade de pesquisa científica e tecnológica, situadas no estado de Pernambuco. As instituições que possuem quotas próprias do **CNPq**, concorrerão apenas às bolsas concedidas pela quota da **FACEPE**.

1.5.2 - Orientadores

Poderão concorrer pesquisadores com titulação de doutor (**limitando-se a solicitação máxima de até 03 (três) bolsas**) e mestre ou equivalente (**limitando-se a solicitação máxima de até 02 (duas) bolsas**) com produção científica significativa nos últimos 05 (cinco) anos, com Currículo Vitae cadastrado no Currículo Lattes do **CNPq**, em regime de trabalho em tempo integral ou equivalente, nas instituições participantes. Os participantes deverão possuir experiência acumulada e comprovada no campo específico do projeto e disponibilidade para a orientação científica e pedagógica.

1.5.3 - Bolsistas

Poderão concorrer, em um único projeto, os alunos regularmente matriculados em instituições de ensino superior, situadas no Estado de Pernambuco, que atendam os seguintes requisitos:

- possuir bom histórico escolar, admitindo-se, no máximo, 02 (duas) reprovações em disciplinas já cursadas e aprovadas;
- estar cadastrado no Currículo Lattes do **CNPq**;
- ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para as atividades de pesquisa;
- não ser bolsista de qualquer outro órgão ou programa regular de bolsas;
- não possuir vínculo empregatício com entidade pública e/ou privada ou outra remuneração regular de qualquer natureza.

1.6 - Cadastro no Currículo Lattes do CNPq para os orientadores e bolsistas

Para o preenchimento do Currículo Lattes é necessário que se instale o Sistema de Currículo Lattes através de arquivos que deverão ser baixados no computador. Os arquivos poderão ser baixados diretamente do site do **CNPq**, no endereço <http://lattes.cnpq.br:8888/plataformalattes/index.jsp>.

1.7 - Aspectos Éticos

Nos termos da Portaria 196/96, do Conselho Nacional de Saúde, o projeto deverá conter uma seção onde se explicita como estão sendo contemplados seus aspectos éticos. Tratando-se de projetos de pesquisa clínica, epidemiológica ou no âmbito das Ciências Humanas, que envolvam experimentação com seres humanos ou animais, deve-se anexar o parecer da Comissão de Ética das instituições envolvidas e cópia do formulário para consentimento após a informação. Quando envolver produtos transgênicos, o Certificado de Qualidade de Biossegurança deverá ser apresentado, conforme o Decreto 1.752/95.

1.8 - Encaminhamento e Processamento de Propostas

As propostas deverão ser apresentadas **exclusivamente** via Internet, www.facepe.br/pibic. O orientador proponente deve preencher o Formulário de Inscrição do PIBIC On-Line, conforme instruções contidas no mesmo.

A confirmação do recebimento da proposta será feita pelo próprio sistema eletrônico. Para cada proposta será emitido um certificado de recebimento, com código de referência, que a identificará durante toda sua tramitação.

1.8.1 - Disposições Especiais

- Compete ao orientador a responsabilidade por todas as informações contidas no formulário de inscrição do PIBIC On-Line, como também, as informações dos documentos word associados aos formulários.
- Não serão aceitas propostas em papel ou disquete.

1.9 - Documentação

1.9.1 - Documentos Eletrônicos

Preenchimento e submissão do Formulário de Inscrição do PIBIC On-Line:

- informações sobre o projeto de pesquisa;
- sub-projeto por candidato a bolsa, incluindo cronograma de execução das atividades para o período;
- no caso de renovação, é obrigatório anexar: relatório de atividades executadas pelo aluno, dentro do sub-projeto proposto no projeto de pesquisa original e avaliação de desempenho feita pelo orientador.

1.9.1.1 - Disposições Especiais

- O projeto de pesquisa, o sub-projeto e o relatório de atividades acima referidos devem ser anexados ao formulário eletrônico no formato word, conforme modelo/roteiro descrito no apêndice deste Edital. **A Facepe informa que os arquivos podem ser encaminhados também nas extensões .PDF (Acrobat) e .PS (Post Script).**

1.9.2 - Documentação Complementar

O julgamento da proposta ficará condicionado ao envio dos seguintes documentos:

- carta de anuência assinada pelo Diretor/Chefe da Instituição /Departamento/Unidade, em papel timbrado, disponibilizando as necessárias condições de infra-estrutura para a execução do projeto. No caso de orientador não vinculado à instituição participante, deverá haver um termo de compromisso entre o orientador e a instituição;
- comprovante de que o candidato está regularmente matriculado no período de vigência da bolsa;
- histórico escolar atualizado;
- xerox do CPF do orientador e do candidato à bolsa;
- xerox da identidade do candidato à bolsa;
- parecer da comissão de ética, nos casos previstos no item 1.6.

1.9.3 - Instruções para entrega da documentação complementar

- A documentação complementar deverá ser entregue em envelope fechado propriamente identificado, **até às 17:00hs** do dia **21/05/2004**, na Unidade de Fomento/PIBIC, no seguinte endereço: **Rua Benfica, 150 Madalena - Recife - PE CEP: 50720-001.**
- Documentações enviadas pelo correio serão aceitas, desde que, postadas até **21 de maio de 2004.**

1.10 - Análise e Seleção de Propostas

A análise e o julgamento das propostas obedecerão aos seguintes procedimentos:

- a) análise preliminar das propostas pela **FACEPE** para seu enquadramento observando os seguintes requisitos:
 - preenchimento correto do formulário de inscrição do PIBIC On-Line;
 - cadastramento do orientador e candidato à bolsa no Currículo Lattes do **CNPq**;
 - entrega de toda documentação complementar (item 1.9.2);
 - conformidade dos dados apresentados na súmula do histórico escolar do formulário de inscrição do PIBIC On-Line, com os dados do histórico apresentado;
- b) parecer de dois especialistas atuando como assessores "ad-hoc";
- c) análise e julgamento por um Comitê Assessor - **CA**;
- d) análise comparativa dos resultados das áreas de conhecimento pelo Comitê Deliberativo, composto pela Direção da

FACEPE, para apresentação da classificação final.

1.11 - Critérios para Julgamento

- a) Mérito científico-tecnológico do projeto (coerência conceitual dos objetivos e metas; originalidade; adequação da metodologia; relevância dos resultados esperados e viabilidade de execução);
- b) potencial do projeto em gerar produto e criar etapas de aprendizagem (contribuição para o desenvolvimento do Estado);
- c) produção científica do orientador nos últimos 05 (cinco) anos e experiência demonstrada no tema, objeto do projeto, informado no Currículo Lattes do CNPq;
- d) desempenho acadêmico do aluno candidato, avaliado pelo rendimento escolar;
- e) sub-projeto de cada aluno candidato (coerência com o projeto de pesquisa);
- f) no caso de renovação, avaliação do relatório de atividades de pesquisa desenvolvida e qualidade técnico-científica dos resultados alcançados.

1.11.1 - Disposição Especial

- São consideradas bolsas de **RENOVAÇÃO** aquelas em que é proposta a continuidade do bolsista original para um novo período.

1.12 - Quota

Um total de 170 (cento e setenta) bolsas serão distribuídas, sendo 53 (cinquenta e três) do **CNPq** e 117 (cento e dezessete) da **FACEPE**, **incluídas as eventuais renovações**.

1.13 - Inscrição (On-Line)

- www.facepe.br/pibic
- Período: **19/04/2004 a 21/05/2004**.

1.14 - Bolsa

- **Duração:** 12 (doze) meses.
- **Carga Horária:** 20 (vinte) horas semanais;
- **Vigência:** agosto/2004 a julho/2005;
- **Valor:** R\$ 241, 51 (duzentos e quarenta e um reais e cinquenta e um centavos);

1.15 - Obrigações e Compromissos para Participação no PIBIC

1.15.1 - Do Orientador

- Orientar o bolsista em todas as fases do desenvolvimento do trabalho científico;
- orientar o bolsista na elaboração de relatórios e na apresentação dos resultados na Jornada de Iniciação Científica e outros eventos;
- comparecer e acompanhar o bolsista em sua apresentação no processo de avaliação na Jornada de Iniciação Científica;
- atuar como orientador acadêmico e tutor do bolsista, acompanhando-o no seu processo de formação e nas escolhas de disciplinas pertinentes ao seu curso de graduação;
- apresentar documentação e informação sempre que solicitado;
- é de total responsabilidade do orientador a captação de recursos financeiros para execução do projeto de pesquisa, já que o presente Edital destina-se à concessão de bolsas IC.

1.15.2 - Do Bolsista

- Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas;
- apresentar resultados parciais e finais da pesquisa, sob a forma de painel e/ou exposição oral, na Jornada de Iniciação Científica;
- executar o sub-projeto;
- fazer referência à sua condição de bolsista da **FACEPE** e do **CNPq** em trabalhos apresentados e publicações;
- prestar informação, quando solicitado pela **FACEPE**, durante e após a vigência da bolsa;

- apresentar relatório parcial após 06 (seis) meses da concessão da bolsa;
- apresentar relatório final ao término da vigência de sua bolsa.

1.16 - Revogação ou Anulação deste Edital

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, por motivo de interesse público, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

1.17- Informações Complementares

- o não atendimento a quaisquer das exigências especificadas neste Edital decorrente do julgamento feito pelo Comitê Assessor - **CA**, implicará na desclassificação automática da proposta.
- não caberão recursos ao processo de julgamento e seleção de projetos, tendo por base o mérito técnico-científico do projeto.
- à Diretoria Superior da FACEPE reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

1.18 - Cronograma

EVENTOS	CRONOGRAMA
1. Divulgação do Edital	12/04/2004
2. Submissão das Propostas	19/04/2004 a 21/05/2004
3. Entrega de Documentação Complementar	19/04/2004 a 21/05/2004
4. Divulgação dos Resultados	A partir de 31/07/2004
5. Contratação	A partir de 06/08/2004

2 - OUTRAS INFORMAÇÕES

Informações adicionais sobre o Edital 01 - **PIBIC/2004**, bem como esclarecimentos para apresentação de propostas, poderão ser obtidas na **FACEPE**, com Frederico Toscano e Gilca Sobral, fone: 3445-0455 Ramal 2049, e-mail: ftoscano@facepe.br e gilca@facepe.br.

3 - APÊNDICE

3.1 - Roteiro para Elaboração do Projeto de Pesquisa

· DESCRIÇÃO DO PROJETO

- Título e resumo;
- Objetivos;
- Introdução (estado da arte);
- Metodologia;
- Metas e fases do desenvolvimento do projeto com cronograma;
- Possíveis limitações em relação aos objetivos;
- Bibliografia.

· RELEVÂNCIA E IMPACTO DO PROJETO

- No desenvolvimento científico e tecnológico;
- Possível contribuição ao desenvolvimento econômico e social do Estado;
- Contribuição para o desenvolvimento de sua instituição / de seu departamento;

- Descrição de apoio financeiro e/ou institucional que assegure a viabilidade de execução do projeto.

3.2 - Roteiro para Elaboração Sub-projeto

- Introdução
- Objetivos
- Material e Método
- Resultados Esperados para o Período da Bolsa
- Cronograma de Atividades
- Referências Bibliográficas

3.3 - Roteiro para Elaboração do Relatório de Atividades do Bolsista

- **IDENTIFICAÇÃO** · Instituição (departamento, laboratório, área, etc); · Título do projeto; · Local do experimento ou da atividade e período de realização; · Aluno(a); · Curso; · Orientador(a); · Período de vigência da bolsa.

- **RESUMO DO RELATÓRIO (utilizar uma página)**

- **SUMÁRIO (índice)**

- **INTRODUÇÃO (relevância do trabalho e revisão de literatura)**

- **OBJETIVOS (geral e específicos)**

- **MATERIAL E MÉTODOS** · Material de estudo; · Delineamento experimental e tratamentos utilizados; · Variáveis analisadas; · Equipamentos utilizados; · Tipos de análise dos dados (análises estatísticas).

- **RESULTADOS E DISCUSSÃO** (descrição dos resultados em função dos gráficos e/ou tabelas, com discussão)

- **CONCLUSÕES**

- **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS** (todas as citações do texto devem ser listadas em ordem alfabética de acordo com as normas da **ABNT** - procurar a bibliotecária de sua instituição para maiores informações). A seguir, são apresentados alguns exemplos dos itens mais comuns, a título de **modelo**:

Artigos de Periódicos:

PORTES, T. de A. - CASTRO JUNIOR, L.G. de. Análise de crescimento de plantas: um programa computacional auxiliar. **Revista Brasileira de Fisiologia Vegetal**, Brasília, v.3, n.1, p.53-55, 1991.

Livros, Monografias:

GOMES, L. G. F. F. **Novela e Sociedade no Brasil**. Niterói: EdUFF, 1998. 137p., 21cm.(Coleção Antropologia e Ciência Política, 15). Bibliografia:p. 131-132.ISBN 85-228-0268-8

Capítulo de Livro:

CUNHA FILHO, E. Marcação fluorescente de ácidos nucléicos. In: **Técnicas e aplicações de cultura de tecidos de plantas**. Brasília, ABCTP/EMBRAPA-CNPH, 1990. p.391-415.

Trabalho de Congressos:

HANDRO, W. Produção e uso de haplóides. In: **Simpósio Nacional de Cultura de Tecidos de Plantas, 1**, Brasília, EMIBRAPA-DDT, 1986. p.57-60.

Teses:

BARCELOS, M. F. P. **Ensaio tecnológico, bioquímico e sensorial de soja e guandu enlatados no estágio verde e maturação de colheita**. 1998. 160 f. Tese (Doutorado em Nutrição) - Faculdade de Engenharia de Alimentos, Universidade Estadual de Campinas, Campinas.

· **DIFICULDADES ENCONTRADAS**

· **ATIVIDADES PARALELAS DESENVOLVIDAS PELO BOLSISTA**